

PORTARIA CRO-MG Nº 113/2020**Autoriza a Transposição Orçamentária nº 025/2020
que detalha nos termos da Decisão CRO-MG Nº
024/2019**

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere os arts. 13, XXIII e 127, § 1º, e;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de valores em rubricas contábeis ante as alterações e adequações no cenário financeiro e gerencial;

CONSIDERANDO a autorização de transposição de rubricas orçamentárias até o limite de 20% da despesa fixada, estabelecida pelo art. 2º pela Decisão CRO-MG 024/2019 que aprovou orçamento do ano de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a seguinte transposição orçamentária nas rubricas das contas contábeis e centros de custos aprovados pela Decisão CRO-MG Nº 024/2019:

I - Ficam anulados os seguintes saldos de contas na origem:

Conta	Centro de Custo	Valor Anulação	Saldo após Realocação
6.2.2.1.1.01.04.01.001 - Auxílio Transporte	01 - SEDE	R\$ 100,00	R\$ 1.701,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 - Indenizações Trabalhistas	01 - SEDE	R\$ 90.000,00	R\$ 305.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.001.002 - Diárias	01 - SEDE	R\$ 1.440,00	R\$ 162.814,68
6.2.2.1.1.01.04.04.004.016 - Solenidades Oficiais, Eventos e Recepções	01 - SEDE	R\$ 40.614,26	R\$ 2.385,74
6.2.2.1.1.01.04.04.004.047 - Despesas c/ Condomínios	07 – GOVERNADOR VALADARES	R\$ 4.359,69	R\$ 0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.055 - Serviços de Arquitetura e Engenharia	01 - SEDE	R\$ 20.000,00	R\$ 3.400,00

II - Ficam acrescidos os seguintes créditos nas contas de destino:

Conta	Centro de Custo	Valor Crédito	Saldo após Realocação
6.2.2.1.1.01.04.01.004 - Auxílio Alimentação	10 – TEOFILO OTONI	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
6.2.2.1.1.01.04.01.004 - Auxílio Alimentação	15 - DIVINÓPOLIS	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
6.2.2.1.1.01.04.01.004 - Auxílio Alimentação	09 – TRÊS CORAÇÕES	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
6.2.2.1.1.01.04.01.004 - Auxílio Alimentação	05 - UBERLÂNDIA	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
6.2.2.1.1.01.04.01.004 - Auxílio Alimentação	04 – ALFENAS	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
6.2.2.1.1.01.04.01.004 - Auxílio Alimentação	02 - UBERABA	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
6.2.2.1.1.01.04.01.004 - Auxílio Alimentação	13 - DIAMANTINA	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
6.2.2.1.1.01.04.01.004 - Auxílio Alimentação	11 – PATOS DE MINAS	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
6.2.2.1.1.01.04.01.004 - Auxílio Alimentação	03 – JUIZ DE FORA	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00



6.2.2.1.1.01.04.01.004 - Auxílio Alimentação	01 - SEDE	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00
6.2.2.1.1.01.04.01.004 - Auxílio Alimentação	12 - MURIAÉ	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
6.2.2.1.1.01.04.01.004 - Auxílio Alimentação	07 – GOVERNADOR VALADARES	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
6.2.2.1.1.01.04.01.004 - Auxílio Alimentação	14 - IPATINGA	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
6.2.2.1.1.01.04.01.004 - Auxílio Alimentação	08 - LAVRAS	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
6.2.2.1.1.01.04.01.004 - Auxílio Alimentação	06 – MONTES CLAROS	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.004 - Serviços de Internet e Comunicação	14 - IPATINGA	R\$ 100,00	R\$ 100,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.047 - Despesas c/ Condomínios	01 - SEDE	R\$ 4.359,69	R\$ 4.359,69
6.2.2.1.1.01.04.06.001 - Premiações, Condecorações, Troféus e Medalhas	01 - SEDE	R\$ 80.614,26	R\$ 133.841,99
6.2.2.1.1.02.01.03.004 - Mobiliário em Geral	10 – TEOFILO OTONI	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2020.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2020.


Carlos Alberto do Prado e Silva
Secretário do CROMG


Raphael Castro Mota
Presidente do CROMG


Ricardo Alves Corrêa
Tesoureiro do CROMG